



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 002/2017

Fixa dias de ponto facultativo para 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VII, do art. 15, da Lei Orgânica Municipal, e com o art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, os seguintes dias do ano de 2017:


- 27 e 28 de fevereiro (Carnaval);
- 1º de março (Quarta-feira de Cinzas) – no turno da manhã;
- 13 de abril (Quinta-feira Santa) – no turno da tarde.

§ 1.º No dia 1º de março (Quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.


§ 2.º No dia 13 de abril (Quinta-feira Santa) os servidores desempenharão suas atividades no período da manhã, encerrando as atividades às 12h.

Art. 2.º A presente Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 07 de fevereiro de 2017.


Ver. Erico Velten
Vice-Presidente


Ver. Neri de Mello Pena - Cabelo
Presidente


Ver. Cristiano Braatz - Von
1.º Secretário


Ver. Joel Kerber
2º Secretário

Este documento não contém rasuras e nem emendas.